

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, em Santiago do Cacém, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as Ata número quarenta e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

SOCIEDADE HARMÓNIA – SANTIAGO DO CACÉM -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre a possibilidade de a Câmara Municipal recorrer a uma candidatura para a beneficiação do Edifício da Sociedade Harmonia em Santiago do Cacém, tal como aconteceu com o cineteatro de Ermidas-Sado e com o edifício do Cinema de Alvalade. -----

O Senhor Presidente referiu que são situações diferentes, sendo que o cinema de Alvalade é propriedade do Município, e no caso do cineteatro de Ermidas-Sado foi celebrado entre o Município e o Grémio Ermidense, um protocolo, em que este cede ao Município aquele espaço, pelo período de vinte e cinco anos, podendo assim a Câmara Municipal recorrer a uma candidatura para recuperação daqueles espaços. No caso da Sociedade Harmonia, o edifício é propriedade da Associação, pelo que terá de ser esta a candidatar-se. -----

Mais acrescentou que caso a Associação avance com uma candidatura, a Câmara Municipal estará disponível para colaborar com a Sociedade Harmonia. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que a Sociedade Harmonia é a Associação mais antiga do país, no ativo, pelo que considera que todos deverão unir esforços para que continue a funcionar. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.921.638,77 € (quatro milhões novecentos e vinte e um mil seiscientos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 253.619,34 € (duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -
ASSUNTO: Propostas de Alteração do Orçamento de Estado 2021 na área do Poder Local-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/900.10.504/147 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO das propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, no âmbito da discussão do Orçamento de Estado para 2021, na área do Poder Local, com o objetivo de reforçar a sua autonomia e salvaguardar o equilíbrio económico e financeiro das autarquias locais. De entre as propostas apresentadas salienta-se:

“- O reforço de verba no Fundo Social Municipal, para assegurar o cumprimento da participação das autarquias nos impostos do Estado em 2% no âmbito do Fundo Social Municipal; -----

- A atribuição de 340 milhões de euros para as autarquias locais destinados à compensação com as despesas imprevistas no combate à pandemia e aos transportes escolares; -----

- A alteração da Lei de Finanças Locais para reforçar a participação dos municípios e das freguesias nos impostos do Estado e por esta via evitar a redução de transferências do Orçamento de Estado na sequência da previsível redução de receitas dos impostos; a compensação dos municípios pelas isenções de impostos que constituem receita sua; a criação de melhores condições para acesso às linhas de financiamento do BEI, destinadas a financiar a contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e não considerar para os limites de endividamento o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento de investimento no setor do abastecimento de água, águas residuais e gestão de resíduos urbanos; -----

- Excecionar da alienação obrigatória a participação dos municípios dos sistemas multimunicipais; -----

- A realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal é da responsabilidade integral do Estado e a devolução aos municípios dos valores correspondentes à sua participação no capital social do FAM e dos respetivos dividendos em 2022 e 2023; -----

- A revogação da duplicação do valor da taxa de gestão de resíduos; -----

- A garantia da possibilidade de contratação de trabalhadores pelas empresas do Setor Empresarial do Estado, designadamente no setor das águas e resíduos; -----

- Ou o reforço do financiamento para a construção e ampliação de centros de recolha animal e para os programas de esterilização. -----

Aprofundar a autonomia do Poder Local, bem como reforçar os meios das autarquias locais para intervir na melhoria das condições de vida das populações, é o compromisso que do Partido Comunista Português.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa de Dois Mil e Vinte. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quinta Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa de Dois Mil e Vinte, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhor Vereador Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração às GOP'S (AMR) Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quinta Alteração às GOP'S (AMR) Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhor Vereador Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: RUI & CANDEIAS, LDA. -----

ASSUNTO: Pedido de autorização de trabalhos em feriados e fins de semana – Arruamentos e Arranjos Exteriores do Loteamento 40.007/1998 (Vale Matanças) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM-** Aprovar a execução de trabalhos, em feriados e fins de semana, até ao término da obra de Arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém.-----

Dois-Tendo em consideração a diminuição do rendimento da obra, devido às condições climatéricas e o surgimento de rocha, na abertura de valas, cuja conclusão se prevê que ocorra em 14-02-2021, vem o empreiteiro em 11-12-2020, solicitar a referida autorização. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RUI & CANDEIAS, LDA-----

ASSUNTO: Pedido de autorização de trabalhos em feriados e fins de semana – Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a execução de trabalhos, em feriados e fins de semana, até ao término da obra de Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado. -----

Dois-Tendo em consideração o atraso da obra, devido às condições climatéricas, o que tem condicionado bastante o desenvolvimento dos trabalhos, principalmente na abertura de valas e respetivo tapamento, vem o empreiteiro em 15-12-2020, solicitar a referida autorização. Sendo que a conclusão das obras se prevê que ocorra em 24-12-2020. -----

FUNDAMENTOS: UM –Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RUI & CANDEIAS, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Execução–Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado - Ratificação-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a ratificação do meu ato administrativo, praticado em 18-18-2020, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 29798, de aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em referência, por 30 dias, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 22-01-2021.-----

DOIS – Aprovar a retificação dos elementos agora apresentados e que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número duzentos e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe. -----

FUNDAMENTOS: UM -Foi apresentado pelo empreiteiro, em 15-12-2020, um pedido de prorrogação de prazo, por um período de 50dias, com as alegações das condições climatéricas que se tem feito sentir e que tem condicionado muito o andamento da obra.-----

Dado se considerar o referido prazo excessivo, propõe-se a prorrogação por 30 dias. -----

DOIS–Artigo 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e n.º do art.º35º da Lei 75/2013 de 12/09. Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e clausula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CIMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL-----

ASSUNTO: Transporte Público Rodoviário de Passageiros -----

LOCALIZAÇÃO: Alentejo Litoral-----

REFERÊNCIA: Processo n.º2020/900.20.604/705 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM: Aprovar compensar o operador de transporte público de passageiros pela manutenção dos serviços mínimos de transporte rodoviário no período de junho a setembro, no valor de 80.371,14€;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Aprovar a comparticipação do Município de Santiago do Cacém, no âmbito do Programa de Apoio à redução tarifária nos transportes públicos, no valor de 29.139,24€. -----

FUNDAMENTOS: UM: A necessidade de compensar o operador de transporte público de passageiros dos serviços mínimos de transporte rodoviário de passageiros no período de junho a setembro, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAL, de 16 de dezembro de 2020. -----

DOIS: Nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, que dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as CIM, a qual, em 2020, é de 10 % da verba transferida pelo Estado, a dotação do Orçamento do Estado atribuída à CIMAL é no valor de 255 221,00 € e a contribuição mínima dos municípios é de 25.522,00 €; -----

TRÊS: O Conselho Intermunicipal da CIMAL, na sua reunião de 21 de outubro de 2020, deliberou aprovar medidas de reforço e desdobramento adicional do serviço de transporte público, cabendo a cada um dos municípios a transferência da verba proporcional ao reforço ou desdobramento prestado no seu território. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de requalificação do Caminho Municipal número 1085, entre Vila Nova de Santo André e Brescos. -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.10.001/28, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de “Requalificação do Caminho Municipal n.º 1085, entre Vila Nova de Santo André e Brescos”, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 764.000,00 € (setecentos e sessenta e quatro mil euros). -----

Três – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número duzentos e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Cláudia Jorge; -----

Vogal – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Fátima Ramusga; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o referido no documento interno n.º 29701 de 18/12/2020. -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMÉNIO LANÇA – ALVALADE-----

ASSUNTO: Pagamento de refeições aos bombeiros da Associação de Humanitária de Bombeiros de Alvalade no âmbito da prevenção ao COVID -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/700.20.102/117 do Gabinete de Apoio à Presidência. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o pagamento ao Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança de 779€ (setecentos e setenta e nove euros) correspondente ao fornecimento de 195 refeições aos Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alvalade que se encontravam de prevenção, entre os meses de março a maio de 2020, no combate à Pandemia da COVID –19. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Tendo em conta a Pandemia da doença COVID-19, que o país tem atravessado desde março de 2020, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém adotou um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico, conforme Despacho do Senhor Presidente exarado sobre o documento Interno n.º 9699 de 04 de abril de 2020. -----

DOIS: Entre as medidas acima referidas encontra-se o fornecimento de refeições aos bombeiros que se encontrem de prevenção. -----

TRÊS: Tendo em conta a solicitação da Associação de Bombeiros de Alvalade, conforme documento de entrada E-29353, foi contactado o Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança para proceder ao fornecimento das referidas refeições, cujos mapas de fornecimento se encontram registados no processo, doc. E-29371, refeições de março e abril e doc. E-29376, refeições de maio. -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Continuidade do Passatempo "Ajude a economia local -compre no comércio tradicional" ano 2021 -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.50.201/143da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a continuidade do Passatempo "Ajude a economia local -compre no comércio tradicional" ano 2021.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Minimizar alguns dos impactos sentidos no setor do comércio e serviços associando um Passatempo a outras iniciativas, garantir o desenvolvimento e a coesão social e territorial, com vista à melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos os munícipes e em simultâneo, promover e estimular a confiança dos empresários na economia local.-----

De direito: De acordo com o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CENTRO DE APOIO ÀS EMPRESAS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração às Normas de funcionamento do Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André –Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.50.201/184 de 19 de novembro de 2020/Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Alterar o número 3 do artigo 19.º das normas de funcionamento do centro de apoio às empresas de Santiago do Cacém aprovadas em reunião de câmara de 28 de fevereiro de 2012, nomeadamente onde se lê “...nunca podendo ultrapassar um período total de 4 (quatro anos).”, deve ser alterado para “...nunca podendo ultrapassar um período total de 4 (quatro anos), exceto a incubação virtual.”-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Não é impeditivo à instalação de novas empresas.-----

De acordo como exposto na Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, nomeadamente o n.º 5 do artº 18 –“promover a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de ações inerentes ao desenvolvimento económico do Município.”-----

De direito: Nos termos do n.º 3 do artigo 68º da lei n.º 5 –A de 5 de janeiro de 2002.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Protocolo com a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo-Alentejo Azul-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.10.500/43, de 18/12/2020 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo com a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo -Alentejo Azul, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Facto: O presente Protocolo visa definir os termos, condições e formas de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a ADRAL, no âmbito do projeto “ALENTEJO AZUL-Programa de Empreendedorismo e Inovação do Mar e Recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Hídricos”, visando a adoção de mecanismos de cooperação, que incluem o trabalho conjunto de promoção, incentivo e apoio à criação e ao desenvolvimento de empresas inovadoras de base tecnológica e criativa na área do mar e dos recursos hídricos. -----

Direito: alínea o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANA CRISTINA SILVA LOPES GUERRA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Correspondente à habitação designada por fração autónoma "O" localizada na Praceta do Chaparral, Bairro Pôr-do-Sol, bloco 13 B, n.º 205 em Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2020/418 datado de 02-12-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Ana Cristina Silva Lopes Guerra. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo André correspondente à habitação designada por fração autónoma "O" localizada na Praceta do Chaparral, Bairro Pôr-do-Sol, bloco 13 B, n.º 205 em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3857 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1822/19921207, da freguesia de Santo André com o valor de transação de 99.000,00€ (noventa e nove mil euros). -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, não pretende exercer o Direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma "Q" correspondente a habitação, sita na Rua do Talegre, Bloco A1, 5.º B, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 31217 de 14/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/67 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma "Q" localizada na Rua do Talegre, Bloco A1, 5.º B (*antiga morada – Bairro 98 Fogos*) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4914 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1703/19921014, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 170.000,00 € (cento e setenta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma "B" correspondente a habitação, sita na Rua do Porto Novo, n.º 13, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30985 de 14/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/66 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma "B" localizada na Rua do Porto Novo, n.º 13 (*antiga morada – Bairro do Liceu, Zona 13.5*), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2540 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 525 da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 100.000,00 € (cem mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “AM” correspondente a habitação, sita na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 5, 3.º B, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 31385 de 16/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/69 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma “AM” localizada na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 5 – 3.º B em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4256 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1633/19920331, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 95.000 € (noventa e cinco mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Imóvel localizado na Rua General Humberto Delgado, n.º 57 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 31508 de 17/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/70 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação localizada na Rua General Humberto Delgado, n.º 57 em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4272 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2395, da União de Freguesias de Santiago do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 110.000,00 € (cento e dez mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D'ARTE-----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.003.01/19 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros) para a apoiar no regular funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Associação Coral Vozes D'Arte desenvolve um importante trabalho no fomento da música polifónica dentro e fora do município;-----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhor Vereador Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, e por mim, Maria Helena

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
